### PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI



R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

### **DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL**

#### DECRETO Nº 11 DE 05 DE MAIO DE 2021

Abre CRÉDITO ESPECIAL, por Credito Suplementar Especial no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 302 de 15 de abril de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais ) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

#### 0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

#### 6.062 - Fomento a Economia Solidaria

	Total por Ação:	30.000,00
3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		3.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita		2.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Suplementado: 30.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

### **Dotações Anuladas**

### 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuicao gratuita

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Página: 1 de 2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI



R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

## **DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL**

Total Anulado:	30.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 5 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 05 de maio de 2021.

# Warlei Oliveira de Souza

Prefeito Municipal